MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.902/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA ROSA ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Maria Rosa Alves, localizado na Folha 18, Quadra 08, Lote 38, Area de Expansão Urbana N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo Lado direito com o loto nº 39, pelo lado esquerdo com o lote nº 37, fazendo frente para VE-02 e fundos com quem de direito, medindo 08m90 de frente, 40m00 de lateral direita, 40m00 de lateral esquerda e 09m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984.

-Prefeito Municipal-

rpb/*